



**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL – CISAB ZONA DA MATA Nº 002/2020**

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado. A seleção de que trata este Edital consistirá em 03 etapas: [a] Análise Curricular; [b] Avaliação dos conhecimentos dos requisitos específicos; [c] Entrevista. As etapas serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Presidente, e são destinadas a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal para o quadro de funcionários por período determinado, com vistas a garantir o funcionamento das atividades da autarquia intermunicipal, e será realizado nos termos das cláusulas trigésima-sexta e trigésima-sétima do Contrato de Consórcio Público do CISAB ZONA DA MATA, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e suas alterações posteriores.

1. DA VAGA

1.1. A vaga será para desempenho de atividades, prioritariamente, dentro do escritório do CISAB, podendo ser necessário desempenhar atividades fora da sede do CISAB ZONA DA MATA, no âmbito dos municípios consorciados e conveniados.

Cargo	Vagas
Assessor Administrativo	01

1.2. As descrições da função, requisitos mínimos, vencimentos, carga horária e atribuições constam no ANEXO I.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Horário e Local das Inscrições:

As inscrições serão realizadas de forma presencial ou via Correios, no período de 12/03/2020 a 20/03/2020, no horário e local abaixo relacionado:

Local	Horário
Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Gomes Barbosa, nº 942 - Sala 801, Centro -Viçosa/MG, CEP 36.570-101	8 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas (exceto sábado, domingo e feriado)

2.1.1. Os candidatos que forem realizar a inscrição enviando envelope pelos Correios, deverão também, necessariamente, enviar a digitalização de todos os documentos, (item 2.4 deste edital, currículo e seus documentos comprobatórios autenticados), assim como o **comprovante de postagem nos correios**, por via eletrônica no e-mail secretaria@cisab.com.br no mesmo prazo das inscrições presenciais.



2.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição, constante do ANEXO II, devidamente preenchida e acostar toda a documentação comprobatória das informações nela declarada em envelope lacrado. Os documentos deverão estar autenticados em cartório ou o candidato poderá apresentar original e cópia simples para conferência no ato da inscrição.

2.2.1. A ficha de inscrição está disponível no site **www.cisab.com.br/concursos-e-processos-seletivos**.

2.3. O candidato deverá inscrever-se e concorrer para o cargo conforme sua formação acadêmica profissional.

2.4. Estarão habilitados a participar da **Seleção Pública Simplificada**, os candidatos que entregarem, no ato da inscrição, os seguintes documentos, originais com cópias simples para serem autenticadas no ato da inscrição e/ou cópias autenticadas:

- a) RG - Registro Geral de Identificação;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor com comprovante da última eleição ou declaração do órgão competente que está quite com as obrigações eleitorais;
- d) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida, e seus anexos, conforme ANEXO II desse edital. Deverá ser apresentado o comprovante de formação, conforme especificação do cargo.

2.5. O responsável pela inscrição, após atestar a autenticidade das cópias apresentadas, devolverá, imediatamente, os documentos originais ao candidato.

2.6. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1. A seleção será realizada em três fases, sendo a primeira denominada **Avaliação Curricular**, de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. O candidato será avaliado através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que devidamente comprovadas.

3.2.1. – Os **currículos** e seus documentos comprobatórios deverão ser entregues no endereço do CISAB-ZM no ato da inscrição. Os candidatos que forem realizar a inscrição enviando envelope pelos Correios, deverão também, necessariamente, enviar a digitalização de todos os documentos, (item 2.4 deste edital, currículo e seus documentos comprobatórios autenticados), assim como o **comprovante de postagem nos correios**, por via eletrônica no e-mail secretaria@cisab.com.br no mesmo prazo das inscrições presenciais.

3.3. A Avaliação Curricular valerá 40 (quarenta) pontos.



3.3.1 Serão classificados na avaliação curricular os 15 (quinze) candidatos com a melhor pontuação, para participar da segunda etapa do processo de seleção. Os demais candidatos serão eliminados do processo de seleção.

3.4. A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos, ANEXO IV deste Edital.

3.5. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de atuação em comissão de licitação/pregão ou em setor de licitação em órgão público;
- b) maior tempo de atuação profissional na especialidade a que concorre ou correlato, no setor público;
- c) ter concluído curso de bacharelado em administração;
- d) maior idade.

3.6. Só serão pontuados os certificados, cursos e experiências profissionais relacionados no ANEXO IV.

3.7. Qualquer informação falsa gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Informações não comprovadas não serão computadas na distribuição dos pontos.

3.8. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

3.9. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado através da apresentação de cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas de seus originais, nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou
- b) Certidão e ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou
- c) Certidão e ou declaração da instituição para a qual trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor, no caso de experiência profissional no exterior ou
- d) Certidão e ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou
- e) Demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo e na instituição.
- f) Contrato de prestação de serviços firmado entre o proponente e qualquer instituição pública ou privada ou
- g) Portaria de nomeação e exoneração (se for o caso) ou termo de posse em cargo público.

3.10. Será considerada, para efeito de pontuação, a soma do tempo de experiência, estando a pontuação descrita no Anexo IV. Não será admitido e computado o tempo de serviços prestados concomitantemente, para fim de contagem do tempo de experiência profissional.



3.11. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão e ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

3.12. As Certidões e ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.

3.13. Estágios curriculares/extracurriculares e trabalhos voluntários serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional conforme ANEXO IV, desde que apresentado documento na forma do item 3.9.

4. DA AVALIAÇÃO OBJETIVA DOS CONHECIMENTOS REQUISITADOS NO CARGO

4.1 A Avaliação objetiva dos conhecimentos requisitados no cargo é a segunda fase da seleção, sendo de caráter classificatório. Participarão desta etapa os candidatos classificados conforme item 3.3.1.

4.2 A Avaliação objetiva dos conhecimentos requisitados no cargo acontecerá no dia 01 de abril de 2020, às 09:00hs, no endereço do CISAB, sito à Rua Gomes Barbosa, 942, sala 801, Centro, Viçosa - MG, conforme estabelecido no ANEXO III (cronograma geral) desse edital.

4.3. A Avaliação objetiva dos conhecimentos requisitados no cargo valerá 30 (trinta) pontos e será composta de 15 questões objetivas, valendo 2 pontos cada questão. A duração da avaliação será de, no máximo, 1 hora.

4.4. O Conteúdo programático se encontra disponível no ANEXO VI.

4.5. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação objetiva dos conhecimentos requisitados no cargo, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação nas questões sobre licitação;
- b) maior pontuação nas questões sobre administração pública;
- c) maior pontuação nas questões sobre contabilidade;
- d) maior pontuação nas questões sobre controle interno e externo;
- e) maior pontuação nas questões sobre informática;
- d) maior idade.

4.6. O não comparecimento na Avaliação objetiva dos conhecimentos requisitados no cargo, eliminará o candidato.

4.7. Os candidatos serão classificados conforme sua pontuação. Serão convocados para fase da entrevista os 5 (cinco) candidatos com melhor pontuação na avaliação objetiva.

5. DA ENTREVISTA

5.1 A terceira fase, de entrevista, será realizada pelos membros da Comissão e Superintendente, tendo caráter classificatório.

5.2. As entrevistas acontecerão no dia 08/04/2020, conforme estabelecido no ANEXO III (cronograma geral) desse edital, no endereço do CISAB, sito à Rua Gomes Barbosa, 942, sala



801, Centro, Viçosa - MG. Os horários serão enviados para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição e divulgados no site, juntamente do resultado da etapa anterior.

5.4. A entrevista valerá 30 (trinta) pontos.

5.5. O não comparecimento na entrevista, eliminará o candidato e será convocado o próximo da lista de classificação, para entrevista a ser realizada em data posterior, a definir.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados das etapas serão divulgados no endereço eletrônico www.cisab.com.br/concursos-e-processos-seletivos, nas datas previstas no ANEXO III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor impugnação das normas do edital, devidamente fundamentado, até o dia 10/03/2020, e a comissão emitirá julgamento da impugnação no dia 11/03/2020.

7.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da etapa correspondente.

7.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela comissão instituída pela Portaria nº 007/2020 no prazo de até um dia útil e serão divulgados no site do Consórcio.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- d) ter idade mínima de 18 anos completos;
- e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) firmar declaração de que não acumula cargos e funções, a não serem nos casos constitucionalmente admitidos;
- h) firmar declaração de que não cumpre sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) firmar declaração de ter disponibilidade para viagens com fins técnicos, atendendo às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;
- j) firmar declaração informando os bens que compõem seu patrimônio;
- k) Apresentar os seguintes documentos: carteira de trabalho e previdência social, inscrição no INSS (NIT, PIS ou PASEP), uma foto 3x4 e comprovante de residência
- l) Registro no Conselho de Classe (CRA)
- n) os candidatos aprovados deverão passar por exames admissionais, conforme determina a CLT (Consolidações das Leis do Trabalho).

8.2. A não apresentação de qualquer um dos documentos do subitem anterior impedirá a contratação do candidato.



8.3. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado, estritamente a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CISAB Zona da Mata, necessidade motivada e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata.

8.4. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A seleção de que trata este edital, será realizada mediante AVALIAÇÃO CURRICULAR, de caráter classificatório e eliminatório, AVALIAÇÃO OBJETIVA DOS CONHECIMENTOS REQUISITADOS NO CARGO, de caráter classificatório, e ENTREVISTA de caráter classificatório.

9.1.1. As etapas serão independentes entre si. A pontuação na etapa correspondente servirá apenas para a classificação/eliminação do candidato na respectiva etapa. A cada nova etapa, as pontuações serão zeradas.

9.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CISAB Zona da Mata, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e suas respectivas alterações.

9.4. O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado e na Internet através do endereço eletrônico www.cisab.com.br/concursos-e-processos-seletivos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9.5. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CISAB Zona da Mata decidir sobre a sua contratação, respeitada a ordem de classificação.

9.6. O candidato será contratado exclusivamente na função para a qual concorre.

9.7. O CISAB Zona da Mata não assumirá despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou após a sua contratação.

9.8. O candidato convocado nos termos desta seleção terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência de participação e será imediatamente convocado outro candidato;

9.9. O candidato legalmente convocado para a contratação temporária que não atender aos prazos estabelecidos no subitem anterior perderá, para todos os efeitos legais, o direito a vaga.

9.10. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

9.11. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicada a sua regular prestação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA
MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

9.12. O prazo de validade deste processo de seleção será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

9.14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão instituída pela Portaria 007/2020.

Viçosa-MG, 06 de Março de 2020.

Ângelo Chequer
Presidente do CISAB-ZM



ANEXO I

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO	
ÁREA DE ATUAÇÃO: Na sede do CISAB-ZM, no município de Viçosa/MG, podendo constituir e desenvolver atividades em escritórios ou unidades localizadas em outros Municípios, a critério da Superintendência do CISAB-ZM.	
Vencimento: (nível 111) R\$ 1.907,43	Cargo Horária: 40h/semanais
REQUISITOS ESPECÍFICOS (pré-requisitos): a) Tecnólogo em Administração; b) Registro no CRA; c) CNH B; d) Ter conhecimentos nas áreas de: Licitação, TCEMG, Controle Interno, Administração Pública, Informática, Relações Humanas e na área contábil.	LOTAÇÃO: Apoio à gestão
ATRIBUIÇÕES: SÍNTESE DOS DEVERES: Controlar e assessorar o planejamento nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, comercial, contábil, informações, financeira, tecnológica, entre outras; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Supervisionar estudos e pesquisas preliminares que envolvam a administração geral e/ou específica. ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Dar assistência ao pessoal técnico do setor e seções administrativas e financeiras na definição de objetivos e no planejamento administrativo e financeiro; definir estratégias; coordenar e/ou participar de trabalhos referentes a balancetes financeiros, inventários e balanço de material em estoque ou movimentado, em conformidade com a Lei 4.320/64 e suas alterações; administrar informações; identificar oportunidades e problemas; analisar e sugerir, de acordo com a vigência adquirida no empenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a reduzir o custo das operações; estabelecer metas gerais e específicas, metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho, avaliar resultados; preparar relatórios, orientar, supervisionar e rever trabalhos de equipes auxiliares; operar microcomputadores dos programas afins, sobretudo os que envolvam assuntos sigilosos; gerir recursos tecnológicos, orientar e/ou participar de escrituração de livros, fichas ou quaisquer outros processos destinados ao controle das atividades administrativas; orientar o funcionamento do cadastro de pessoal, material e patrimônio; providenciar a Prestação de contas anual para o TCEMG; assinar como técnico em contabilidade na ausência do titular do cargo; acompanhar processos em andamento na área jurídica, TCEMG e outros; coordenar a implantação de novas diretrizes e procedimentos a serem aplicados na autarquia, emanadas pelo TCU e outros; acompanhar a regularidade dos trabalhos das seções administrativas.	



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Número documento de Identidade e órgão expedidor:	
Data de Nascimento:	
CPF nº:	
Carteira de Habilitação nº:	
Endereço Permanente: (rua/avenida, número, bairro, cidade, UF e CEP)	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Conselho de Classe a que pertence (quando for o caso):	

MODELO DE CURRÍCULO:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº. DE REGISTRO DO CERTIFICADO	EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO

II – APERFEIÇOAMENTO DE SUA FORMAÇÃO:

CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº. DE REGISTRO DO CERTIFICADO	EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO

III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO/FUNÇÃO/ATIVIDADE	ÓRGÃO/EMPRESA	PERÍODO	EXCLUSIVO
------------------------	---------------	---------	-----------



		DE EXERCÍCIO	PARA USO DA COMISSÃO

V – ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA: (relacionar os documentos)

01	
02	
03	

VI – ENDEREÇO ELETRÔNICO:

--

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Viçosa, de 2020

assinatura

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	06/03/2020	www.cisab.com.br/concursos-e-processos-seletivos
Prazo para questionamentos e Impugnação ao edital	06/03/2020 a 10/03/2020	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Gomes Barbosa, 942, 801 Bairro Centro, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-101
Inscrição	12/03/2020 a 20/03/2020	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Gomes Barbosa, 942, 801 Bairro Centro, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-101
Divulgação dos inscritos no Processo seletivo	23/03/2020	www.cisab.com.br/concursos-e-processos-seletivos
Divulgação dos selecionados para próxima etapa - Pontuação dos currículos e classificação e desclassificação.	25/03/2020	www.cisab.com.br/concursos-e-processos-seletivos
Prazo para interposição de recurso quanto a análise de currículo.	26/03/2020 e 27/03/2020	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Gomes Barbosa, 942, 801 Bairro Centro, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-101
Divulgação do resultado da análise dos recursos e publicação de lista de classificados para próxima etapa	30/03/2020	www.cisab.com.br/concursos-e-processos-seletivos
Avaliação dos conhecimentos dos requisitos específicos	01/04/2020 09:00hs	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Gomes Barbosa, 942, 801 Bairro Centro, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-101
Lista da classificação após Avaliação dos conhecimentos dos requisitos específicos	01/04/2020 Período da tarde	www.cisab.com.br/concursos-e-processos-seletivos
Prazo para interposição de recursos quanto a	02/04/2020 e 03/04/2020	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona



Avaliação dos conhecimentos dos requisitos específicos		da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Gomes Barbosa, 942, 801 Bairro Centro, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-101
Divulgação do resultado da análise dos recursos e publicação de lista de classificados para próxima etapa	07/04/2020	www.cisab.com.br/concursos-e-processos-seletivos
Entrevistas	08/04/2020 - Horário a ser divulgado com a lista dos classificados.	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Gomes Barbosa, 942, 801 Bairro Centro, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-101
Resultado preliminar	13/04/2020	www.cisab.com.br/concursos-e-processos-seletivos
Prazo para Interposição de recurso do resultado preliminar	14/04/2020 e 15/04/2020	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Gomes Barbosa, 942, 801 Bairro Centro, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-101
Divulgação do resultado da análise dos recursos e publicação do resultado final	17/04/2020	Diário Oficial do Estado e no site www.cisab.com.br/concursos-e-processos-seletivos
Prazo final para apresentação de documentação e assinatura do contrato	28/04/2020	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Gomes Barbosa, 942, 801 Bairro Centro, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-101
Previsão de início de atividades	04/05/2020	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Gomes Barbosa, 942, 801 Bairro Centro, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-101

As datas desse cronograma estão sujeitas a alterações.

ANEXO IV
AVALIAÇÃO CURRICULAR

TABELA DE PONTUAÇÃO		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma e histórico de bacharelado em administração, em curso com carga horária de mais de 2400 horas.	5,0	5,0
Diploma e histórico de bacharelado em qualquer área de formação, em cursos com carga horária de mais de 2400 horas.	2,0	2,0
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, na área da especialidade em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	2,5	2,5
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área da especialidade em que concorre.	2,5	2,5
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área da especialidade em que concorre.	2,5	2,5
Curso de capacitação técnica/administrativa na área de licitação, com carga horária mínima de 16 horas	2,75 a cada curso que atenda a carga horária mínima	5,5
Estágio curricular, Estágio extracurricular ou trabalho voluntário na área que concorre.	0,5 a cada semestre completo	2,0
Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa na especialidade a que concorre ou correlato, no setor privado.	1,0 por ano completo	3,0



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA
MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa na especialidade a que concorre ou correlato, no setor público.	2,5 por ano completo	7,5
Ter atuado em comissão de licitação ou pregão, ou setor de licitação em órgão público.	2,5 por ano completo	7,5
TOTAL		40



ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:

À Presidente da Comissão de Seleção Simplificada:

Como candidato ao processo seletivo simplificado do CISAB ZONA DA MATA, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação na etapa _____, sob os seguintes argumentos:

Viçosa, MG, _____ de 20__

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.



ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Licitações

Lei 8666/93. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

Lei 10520/2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm

Decreto 7892/2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm

Decreto 9488/2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9488.htm

Contabilidade

Lei 4.320/64. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 8ª edição. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU_MCASP+8%C2%AA%20ed+-+publica%C3%A7%C3%A3o_com+capa_3vs_Errata1/6bb7de01-39b4-4e79-b909-6b7a8197afc9

Informática

Windows versão 7 e Microsoft Office versão 10. Sugestão de estudo a critério do candidato.

Administração Pública

Decreto-Lei 200/1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm

Lei Complementar 101/2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

Lei 11.107/2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11107.htm

Controle Interno e Externo (TCE MG)

Decreto 3591/2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3591.htm

Lei 10180/01. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10180.htm

Jurisdição e competência TCE MG. Disponível em: <https://www.tce.mg.gov.br/Noticia/Detalhe/126>